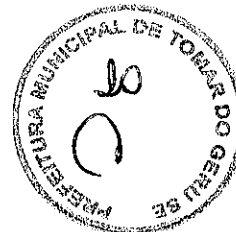




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 038/2018/FMS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 038/2018/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, A EMPRESA CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.412.389/0001-07, sediada à Rua da Estação, s/n°, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.260.303/0001-01, com sede e foro na Rua Boca da Mata, n° 188, CEP: 49.680-000, Bairro Brasília, Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua Sócia – Administradora a Sra. **JAKELINE MAGALHÃES DANTAS**, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 038/2018/FMS**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e em consonância com a **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 038/2018/FMS, celebrado em 01/11/2018, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, no município de Tomar do Geru.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.


Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 038/2018/FMS**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

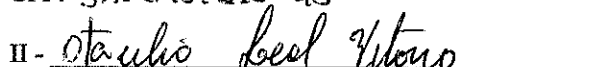
Tomar do Geru/Se, 24 de abril de 2019.


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
DISTRATANTE


JAKELINE MAGALHÃES DANTAS
Sócia – Administradora
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 311.345.915-45

II - 
CPF: 005.651.195.75